REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.289/85 DE 23 DE ABRIL DE 1.985.
"="="="="="="="="="="="="="="="="="="=

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SANDRA APARECIDA PEREIRA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à SANDRA APARECIDA PEREIRA, localizado na Folha 31, Quadra 19, Lote nº 23, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº A-24, pelo lado esquerdo com o lote nº A-22, frente para V-312 e fundos com o lote nº A-27, medindo 10m00 de frente 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 10m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 23 DE ABRIL DE 1.985.

= Prefeito Municipal =